

-----**ATA N.º 9**-----

-----Em 24 de abril de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o Vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião 10 de abril de 2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.994.519,70 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezanove euros e setenta centavos), sendo € 7.796.723,66 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três euros e sessenta e seis centavos) referente a operações orçamentais e € 197.796,04 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis euros e quatro centavos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS:-----
AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS PARA ÁGUA E SANEAMENTO, POR LOTES
PARA O ANO DE 2018 – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/F.00001.2018 - REVOGAÇÃO
DA DECISÃO DE CONTRATAR: -----

-----Presente o relatório final n.º I00128-201803-SAGS, de 27 de março de 2018, subscrito pelo Júri do procedimento, a propor a manutenção das deliberações constantes do relatório preliminar, traduzidas na exclusão de todas as propostas apresentadas e ainda, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º, ambos do CCP, a revogação da decisão de contratar, tomada em reunião do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2018, na medida em que: -----

-----a) As firmas, ASC – Artigos Sanitários do Centro, Lda. e Mendes & Irmãos, S.A., relativamente a todos os lotes, não apresentaram o documento com todas as características técnicas dos bens propostos e, relativamente ao lote III, excederam o preço base fixado. -----

-----b) As firmas, Humberto Poças, S.A. e Mário Gonçalves, Lda., apresentaram a declaração do Anexo I ao convite em desconformidade com o modelo em vigor, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Considerando o teor do relatório n.º I00128-201803-SAGS, o Conselho de Administração deliberou concordar com a deliberação do Júri do procedimento e, assim, excluir todas as propostas apresentadas, não adjudicar o procedimento em referência e revogar a decisão de contratar, tomada por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 30 de janeiro de 2018, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 400 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM
VÁRIAS LOCALIDADES – CPR/01-E/2018 - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO:-----

-----Presente o relatório n.º I00156-201804-SAA de 17 de abril de 2018, elaborado pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a propor a exclusão de todas as propostas apresentadas, a não adjudicação do procedimento em referência e a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 30 de janeiro de 2018, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que a firma Samuel

Bernardo, Lda. não apresentou proposta e as firmas Batecor, Lda. e Poliarabesco, Lda. apresentaram propostas acima do preço base estipulado – no montante de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) - de, respetivamente, € 125.957,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete euros) e € 125.876,50 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos).-----

----Considerando o teor do relatório n.º I00156-201804-SAA, o Conselho de Administração deliberou revogar a decisão de contratar proferida no âmbito do procedimento identificado em título, em sua reunião de 30 de janeiro de 2018, nos termos das disposições conjugadas da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e do n.º 1, do artigo 80.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 400 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

----Presente a informação n.º IF00059-SAA, de 17 de abril de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que na sequência da informação n.º IF00056-SAA e no pressuposto da decisão de não adjudicação do procedimento, mantendo-se o interesse e a conveniência na execução da obra em título, propõe a abertura de novo procedimento por consulta prévia, uma vez que o valor da mesma se prevê que seja de € 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), mantendo-se a previsão da utilização da verba de € 60.000,00 (sessenta mil euros) no ano em curso e € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) no ano de 2019, com convite às seguintes três empresas:-----

----a) Polis Arabesco, Lda; -----

----b) Batcor, Lda., e; -----

----c) Samuel Bernardo, Lda.. -----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Manter a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Manter o tipo de procedimento; -----

----3. Manter as peças aprovadas em reunião de 30 de janeiro de 2018;-----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

----Considerando o conteúdo da informação n.º IF00059-SAA e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços

municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou manter a deliberação tomada em sua reunião de 30 de janeiro de 2018 e, assim: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 148, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, de acordo com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. ---

----2. Adotar o procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

----4. Escolher as firmas, Polis Arabesco, Lda., Batcor, Lda. e Samuel Bernardo, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pelo Chefe de Divisão, Afonso Umbelino. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS EM PVC, PP E FFD PARA ÁGUA E SANEAMENTO, POR LOTES – CONCURSO PÚBLICO N.º CP/F.00001.2018 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

----Presente a informação n.º IF-00063-SAGS, de 24 de abril de 2018, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos e pelo Chefe de Divisão, Afonso Umbelino, a propor a adoção de um procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-

Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, atendendo a que o preço de todos os lotes que constituem o objeto do contrato se prevê que seja de € 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), prevendo-se para o ano em curso a utilização da verba de € 87.383,33 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) - sendo € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), para o lote I, material em PVC e PP, € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), para o lote II, acessórios em FFD, € 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos euros), para o lote III, tampas de saneamento, grelhas e portinholas - e em 2019 a utilização de € 62.416,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, submete-se a presente informação ao Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

- 1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----
- 2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----
- 3. Aprovar as peças do procedimento;-----
- 4. Decidir quanto à constituição do júri.-----

-----Nesta sequência: -----

-----a) Considerando que permanece a necessidade de assegurar a existência de materiais em stock, para a execução de pequenos trabalhos de água e saneamento, bem como para conservação e reparação das redes;-----

-----b) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 149, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso, e está prevista a sua inscrição em Orçamento, no ano de 2019 de harmonia com declaração de compromisso subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar o concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

-----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

-----Afonso Umbelino, Chefe de Divisão, que presidirá; -----

-----Vogais efetivos: -----

-----Anabela Santos, Coordenadora Técnica; -----

-----Maria João Santos, Chefe de Divisão. -----

-----Vogais suplentes:-----

-----Célia Santos, Técnica Superior; -----

-----Regina Nifrário Tavares, Chefe de Divisão. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes e de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA A CMTV E SMASTV – PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor do projeto de decisão de adjudicação do procedimento em título, registado nestes SMAS com o n.º E02334-201804-DA, de 24 de abril de 2018 - a propor a adjudicação do lote 2, relativo aos SMAS - à firma Gomes Marques, Carlos Alexandre e Associada, SROC, pelo valor de € 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 3 anos – e a aprovação da minuta do contrato. -----

-----Considerando o conteúdo do projeto de decisão de adjudicação, constante do relatório n.º E02334-201804-DA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8052 de 24 de abril de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou avocar o exercício da competência delegada em sua reunião de 27 de março de 2018, e assim: -----

-----1. Adjudicar o lote 2, relativo aos SMAS, à firma Gomes Marques, Carlos Alexandre e Associada, SROC, pelo valor de € 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 3 anos, nas condições do caderno de encargos e da proposta, na medida em que a despesa

plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, já se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nesta mesma data.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PRESTADOS AOS UTILIZADORES PELAS ENTIDADES GESTORAS 2017 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou que estes Serviços Municipalizados, na qualidade de entidade gestora em baixa, devem proceder, até 30 de abril próximo, ao envio da informação necessária à avaliação da qualidade dos serviços de águas prestados aos utilizadores. Sucede, porém, que desde 10 de abril estes Serviços Municipalizados têm estado com graves constrangimentos ao nível da Informática, que têm impedido os seus técnicos de acederem a pastas, ficheiros e aplicações em rede, destinados à recolha e finalização do processo de preparação da informação para envio à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.-----

-----Assim sendo, face a todos estes constrangimentos, e uma vez que só desde ontem, 23 de abril, nos foi possível aceder a alguma informação – embora intermitentemente - sugere que se solicite junto da ERSAR a prorrogação do prazo para introdução no seu Portal os dados definidos no “Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores 3.ª Geração do sistema de avaliação”, até ao próximo dia 18 de maio.-----

-----Na sequência da informação prestada pelo Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de solicitar a prorrogação do prazo para introdução no Portal da ERSAR dos dados definidos no “Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores 3.ª Geração do sistema de avaliação”, até ao próximo dia 18

de maio. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
